



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2025
(Da Sra. Caroline De Toni)

Apresentação: 11/03/2025 09:54:35.517 - Mes

PRC n.19/2025

Altera o art. 53 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para incluir a análise de impacto regulatório (AIR) entre as competências da Comissão de Finanças e Tributação (CFT) na avaliação das proposições legislativas.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Modifique-se o art. 53 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, com a seguinte redação:

“Art. 53. Antes da deliberação do Plenário, ou quando esta for dispensada, as proposições, exceto os requerimentos, serão apreciadas:

II - pela Comissão de Finanças e Tributação, para o exame dos aspectos financeiro e orçamentário públicos, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, **para a análise do impacto regulatório (AIR) das medidas propostas**, bem como para a análise do mérito, quando for o caso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados - Anexo III - Gabinete 772 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tel. (61) 3215-5772 - dep.carolinedetoni@camara.leg.br



* C D 2 5 7 6 2 5 6 9 4 9 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem como finalidade aprimorar o processo legislativo no âmbito da Câmara dos Deputados, instituindo a obrigatoriedade de realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT) nas proposições legislativas sob sua competência. A AIR constitui um instrumento técnico e metodológico fundamental para a avaliação *ex ante* dos efeitos decorrentes de medidas regulatórias, assegurando maior robustez na formulação de políticas públicas e na tomada de decisões legislativas.

A AIR permite a identificação e mensuração dos impactos econômicos, sociais, ambientais e administrativos decorrentes de proposições legislativas, promovendo a transparência, a previsibilidade e a segurança jurídica no processo de criação de normas. Além disso, contribui para a otimização da alocação de recursos públicos, evitando a implementação de medidas que possam gerar custos desproporcionais ou distorções no ambiente econômico e social.

No contexto específico da CFT, a AIR reveste-se de especial relevância, uma vez que as proposições analisadas por essa comissão frequentemente envolvem implicações fiscais, tributárias e orçamentárias de amplo alcance. A adoção sistemática da AIR permitirá aos parlamentares dispor de dados técnicos e evidências concretas sobre os potenciais efeitos das normas propostas, tais como impactos sobre a arrecadação, a competitividade do setor produtivo, a distribuição de renda e o bem-estar da população. Dessa forma, a análise subsidiará decisões mais informadas e equilibradas, mitigando riscos de externalidades negativas e garantindo a proporcionalidade das medidas adotadas.

A incorporação da AIR ao processo de exame das proposições pela CFT também alinha o Brasil às melhores práticas internacionais de governança regulatória, adotadas por países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Econômico (OCDE) e outras nações que buscam aprimorar a eficiência e a efetividade de suas normas. Tais práticas têm demonstrado resultados positivos na redução de custos regulatórios, no estímulo à inovação e na promoção de um ambiente de negócios mais previsível e competitivo.

Diante do exposto, a presente proposta visa fortalecer a qualidade do processo legislativo, assegurando que as normas aprovadas sejam precedidas de uma análise técnica rigorosa e abrangente. A implementação da AIR pela CFT representa um avanço significativo na modernização da governança regulatória no Brasil, com reflexos positivos para o desenvolvimento econômico, a estabilidade jurídica e o bem-estar social.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, que se insere no esforço contínuo de aprimoramento das instituições democráticas e de promoção do interesse público.

Sala das sessões, ____/____/____

Deputada Caroline De Toni
Partido Liberal/SC

Câmara dos Deputados - Anexo III - Gabinete 772 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tel. (61) 3215-5772 - dep.carolinedetoni@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257625694900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni

